CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26 / 06 / 09

Roberta

FUNCIONÁRIO

DATA 02 / 12 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 302 / 1964

ASSUNTO

Revigora os efeitos da Lei nº 2.103 de 20 de fevereiro de 1963

VEREADOR: Guttemberg Braun

LEI Nº 2874 DE 29 / 12 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3142 DE 04 / 01 / 1965

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 2874 **DE** 29 **DE** dezembro **DE 1964.**

Revigora os efeitos da Lei nº 2103, de 20 de fevereiro de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Ficam revigorados, no presente exercício, todos os efeitos da Lei nº 2103, de 20 de fevereiro de 1963, que abre o crédito especial de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado ao Ginásio São Francisco, do bairro de Antônio Bezerra, nesta capital, para pagamento de bolsas de estudo do ano de 1962.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 29 de dezembro de 1964.

Sen. Murilo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 32/64

ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Revigora os efeitos da Lei nº 2.103, de 20 de fevereiro de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam revigorados, no presente exercício, todos os efeitos da Lei nº 2.103, de 20 de fevereiro de 1963, que abre o crédito especial de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado ao Ginásio São Francisco, do bairro de Antônio Bezerra, nesta capital, para pagamento de bolsas de estudo do ano de 1962.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de novembro de 1964.

Aprovado em 1a. discussão
Em 15/12/1964.
(PRESIDENTE)

-VEREADOR-

Aprovado em 2a. discussão
Em 16/12/1964
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 16/12/1964
(PRESIDENTE)

COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

Dispensado de impressão em 14/12/64

PARECER CONJUNTO Nº 68 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 302/64

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

O vereador Guttemberg Braun apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que revigora, no presente exercicio, todos os efeitos da Lei n. 2.103, de 2 0 de fevereiro de 1963, que abre o crédito especial de Cr$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado ao Ginásio São Francisco, do bairro de Antônio Bezerra, nesta capital, para pagamento de bolsas de estudo do anô de 1962.

A propositura se justifica per feitamente, dada a clareza dos seus têrmos, vindo, por essa razão, merecer a aprovação destas Comissões.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de dezembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

Aprovado 12/12/64

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº302/64

Revigora os efeitos da Lei nº 2103, de 20 de fevereiro de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam revigorados, no presente exercicio, todos os efeitos da Lei nº 2103, de 20 de fevereiro de 1963, que abre o crédito especial de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado ao Ginásio São Francisco, do bairro de Antônio Bezerra, nesta capital, para pagamento de bolsas de estudo do ano de 1962.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de dezembro de 1964.

Pres.

Rel.

&

CMF

MZA.

OF. Nº 1825/64.

Fortaleza, 22 de dezembro de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao art. 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o art. 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que revigora os efeitos da Lei nº 2103, de 21 de fevereiro de 1963.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevada consideração.

COPIA

José Barros de Alencar
Presidente

7

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA